

REQUERIMENTO

N.º610/03

“Requer informações ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais”

Senhor Presidente,

Considerando que foi editada Medida Provisória (MP) 130 e o decreto Lei 4.840, de 17 de Setembro de 2003 que regulamenta as transações no setor privado, com taxas de juros bastante reduzidas, sempre calculadas sobre o saldo devedor onde serão em torno de 1,75% a .m até 3,30% a .m., para prazos de pagamento entre 37 e 48 meses,

Considerando que o comprometimento mensal da renda do trabalhador, com as mensalidades do empréstimo será de até 30% da remuneração disponível, segundo determina a Medida Provisória 130 baixada pelo Governo Federal, e trata única e exclusivamente aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

Considerando que a Unbras – União Brasileira de Assessoria e Serviços de São Paulo, está realizando entendimentos com grupos bancários, para conseguir melhores condições para os trabalhadores e, taxas acessíveis para os Sindicatos filiados, para empréstimos pessoais financeiros mediante desconto em folha de pagamento,

Considerando que o Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião obedece estatutos próprios nas questões relacionadas a transações financeiras,

É que **REQUEIRO** à Vossa Excelência nos termos regimentais em vigor seja oficiado o Ilmo Sr. Afonso da Silva Vale, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal- SINDSERV informar a esta Casa de Leis para comparativos:

1. Existe contrato com alguma Entidade Financeira que possibilita transações junto aos funcionários públicos?
2. Quais as taxas cobradas?
3. Qual o comprometimento (percentual) mensal da renda do servidor com as mensalidades do empréstimo ?

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 25 de novembro de 2003.

Marco Antônio de Souza
“Marquinho Souza”
VEREADOR